



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 09238/11

Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. Pregão Presencial nº 03/2011. Termos Aditivos aos Contratos 014/2011 e 015/2011. Julga-se Regular.

ACÓRDÃO AC1-TC - 02249/12

RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC – 09238/11**
2. Órgão de origem: **Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **Termos Aditivos aos Contratos nº 014/2011 e nº 015/2011, celebrados em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/11.**
4. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 014/2011: **teve por objeto a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, sem alteração do valor contratado e houve modificação da dotação orçamentária, sem alteração do valor contratado.**
5. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 015/2011: **teve por objeto a prorrogação do prazo por 6 (seis) meses, sem alteração do valor contratado e houve modificação da dotação orçamentária, sem alteração do valor contratado.**
6. Parecer da Auditoria: Após a análise de defesa, a d. Auditoria considerou regulares os 1ºs Termos Aditivos aos Contratos 014/2011 e 015/2011, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.
7. Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal: Oral, na sessão, pela regularidade dos Termos Aditivos aos contratos nº 014/2011 e 015/2011.

VOTO DO RELATOR

Este Relator, corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o *Parquet* Especial, vota pela regularidade dos Termos Aditivos aos contratos nº 014/2011 e 015/2011, celebrados em decorrência do Pregão Presencial nº 03/2011.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo – TC – nº 09238/11 supra indicado e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar Regulares os Termos Aditivos aos contratos nº 014/2011 e nº 015/2011, celebrados em decorrência do Pregão Presencial nº 03/2011.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 04 de Outubro de 2012.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha lima
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal